



## SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE JOINVILLE E REGIÃO

**SEDE:** rua Chuí, 30- centro-89201-240 **Joinville** SC-fone/fax(47)3433-0388/3028-0388/9964-3888/ Cx.P.:897 - E-mail [sindsaudejoi@terra.com.br](mailto:sindsaudejoi@terra.com.br) / Site [www.sindicatosaudedejoinville.org.br](http://www.sindicatosaudedejoinville.org.br)

**SUBSEDE:** rua João Marcatto,13- Salal03- 1º and.- centro- CEP 89.251-670 - **Jaraguá do Sul** / SC - fone/fax (47) 3371-0119 e 9186-7506 - E-mail [sindsaudejaragua@terra.com.br](mailto:sindsaudejaragua@terra.com.br)

**JURISDIÇÃO:** Joinville, Jaraguá do Sul, São Francisco do Sul, Araquari, Balneário Barra do Sul, Corupá, Garuva, Guaramirim, Itapoá, Massaranduba e Schroeder

Fundado em 10 de agosto o ano de 1.977 - Reconhecido pelo Ministério do Trabalho e Emprego em 09 de Novembro de 1.978. Inscrito no CNPJ sob o nº 83.628.628/0001-63

**Filiado a UGT - União Geral dos Trabalhadores e ao DIEESE - Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Sócio-Econômico**

**OF. CIRC. SEESSJR N° 00194/2.016**

Joinville, dezembro de 2.016.

### REF. CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO – NOV.2.016 – REAJUSTE SALARIAL – Hospitais e Clínicas em Geral

Através do presente, levamos ao conhecimento dos nossos **Associados**, demais integrantes da **categoria, empregadoras** e seus **departamentos contábeis** (esses para as devidas providências), que este Sindicato Profissional, celebrou em data de 01/12/2016, com o Sindicato da Categoria Patronal (**Sindicato dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde da Região Norte/Nordeste de SC**), **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**, composta de 43 Cláusulas, a qual deverá ser cumprida em favor dos empregados representados por esta Entidade, exceto empregados dos Laboratórios de Analises (CCT própria). A mencionada Convenção, dentre outras normas, estabelece as seguintes:

- REAJUSTE SALARIAL:** 8,5% (mínimo), a partir de **01/11/2.016** sobre os salários relativos ao mês out/2016 ou 5% a partir de **01/11/2016**, mais 3,5% a partir de **01/01/2017**, ambos sobre os salários de outubro/2016;
- SALÁRIO NORMATIVO:** R\$ 1.313,00/mês a partir de **01/11/2016** e R\$ 1.330,00/mês, a partir de **01/01/2017**, em favor de todos os empregados, exceto dos **Hospitais**  
R\$ 1.270,00/mês a partir de **01/11/2016** e R\$ 1.280,00/mês a partir de **01/01/2017**, em favor dos empregados das Instituições Hospitalares;
- TRIÊNIO:** 3% da **remuneração** mensal, para cada grupo de 3 anos consecutivos de serviços prestados à mesma Empregadora, (*limitado ao número de 3 Triênios, ou seja, 9%, assegurado o direito adquirido para os que recebem dito triênio acima do limite referido.*) Também fica assegurado o direito do anuenio e/ou bienio para os empregados que recebem o mesmo, conforme respectivos Acordos Coletivos de trabalho;
- HORAS EXTRAS:** Adic. de **80%**, para as prestadas além de 50h/mês e com 50% para as primeiras 50h/mês;
- ADICIONAL NOTURNO:** **20%** sobre o salário de todas as horas da jornada e não apenas das 22 às 5 horas, inclusive quando do horário de 12x36h noturno;
- PRÊMIO DE FÉRIAS:** **6 dias** para empregados que no período aquisitivo não cometem faltas ao trabalho, inclusive justificadas com atestado médico, exceto as previstas nas cláusulas 11ª e 24ª da Convenção e art. 473 da C.L.T., **não sendo**, dito prêmio, **devido** aos empregados que tem direito ao prêmio assiduidade **mensal** (prêmio zero falta) de **1 dia de remuneração**, conforme previsto em **Acordos Coletivos de Trabalho**, inclusive os firmados em favor dos Empregados do Hospital Infantil, Unimed Joinville, Hospital Bethesda, Hospital e Maternidade São José de Jaraguá do Sul e Hospital e Maternidade Jaraguá e outros;
- INICIO DAS FÉRIAS:** Não poderá ocorrer nos dias de domingo, feriado ou de repouso (folga).
- FÉRIAS PROPORCIONAIS:** Direito também do Empregado que pede demissão após 90 dias da sua admissão.
- UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO:** fornecimento **gratuito** pelas Empregadoras sempre que exigidos pelas mesmas ou pela Legislação;
- ALIMENTAÇÃO:** fornecimento **gratuito** e apropriada pelas Empregadoras, para empregados plantonistas que cumprem jornada diária de **12 horas**, e nos **valores limitados**, conforme Cláusula 18ª da Convenção para os empregados que cumprem Jornada diária de outros horários;
- GARANTIA DE EMPREGO:** a) para Empregados com mais de 10 anos de serviços na mesma Empregadora e que estiverem a menos de 2 anos para se **Aposentar**, junto ao INSS, por idade ou por tempo de serviço integral; b) para Empregada **gestante** desde a confirmação da gravidez até 5 meses após o parto; c) para o Empregado, em caso de **acidente de trabalho** ou equiparado, pelo período de 12 meses, contados após a cessação do Auxílio Previdenciário concedido pelo INSS.
- AVISO PRÉVIO:** No mínimo de 60 dias, da Empregadora para Empregados admitidos até 31/10/2.010 e que contenham mais de 5 anos consecutivos de serviços na mesma ou mais de 45 anos de idade, observado sempre o aviso mínimo de 30 dias para os Empregados que contem até 1 ano de serviço, acrescido de mais 3 dias para cada ano de serviço prestado a mesma Empregadora, até o limite de 90 dias, de forma que ao completar 1 ano de serviço o empregado tem direito a 33 dias e ao completar 20 anos de serviços a 90 dias.
- CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL/ASSISTENCIAL- Conforme TAC numero 36/2014 – Ministério Público do Trabalho:**  
3%, da **remuneração** do mês de **nov./2.016**, de todos os empregados, **sem** desconto da remuneração dos mesmos, com recolhimento pelas Empregadoras, junto ao Sindicato (Sede Joinville ou Subsede Jaraguá do Sul) até o dia **14/12/2.016**, ou, em especial, através de “**boletos bancários**” fornecidos pelo mencionado Sindicato, tudo de conformidade com as instruções constantes nos mesmos e disponíveis no site do Sindicato [www.sindicatosaudedejoinville.org.br](http://www.sindicatosaudedejoinville.org.br).

**OBS.:** O Sindicato continua negociando Acordos Coletivos junto a diversas empregadoras, na busca de **maiores reajustes salariais; vale alimentação; auxilio creche** e outras melhorias.

Para eventuais esclarecimentos complementares, permanecemos ao inteiro dispor dos interessados.

*Almír Alexandre*  
Diretor Sub Sede - JS

*Sílvio Tironi*  
Diretor Financeiro

*Lorival Pisetta*  
Presidente